

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA

Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018



ARTES VISUAIS

MODALIDADE: ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO
SESI CAMPINAS AMOREIRAS

I. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a o Centro de Atividades Prof.^a Maria Braz – Campinas I - exercício 2018.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2018. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos.

1.3. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

1.4. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.5. Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2018. Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor a programação do próximo exercício de 2019.

1.6. As inscrições e os projetos devem ser encaminhados, obrigatoriamente via Correios, com a seguinte descrição na frente do envelope, em local visível:

**Edital de Chamamento 2018 – ARTES VISUAIS MODALIDADE:
ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI-CAMPINAS AMOREIRAS.**

Serviço Social da Indústria – SESI-SP
Centro de Atividades do SESI CAMPINAS/AMOREIRAS
Endereço: Av. das Amoreiras, 450 Pq. Itália CEP 13.036-225

1.7. Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

1.8. É considerado representante legal a Pessoa Jurídica sediada no Brasil responsável pelo projeto.

1.9. São considerados selecionados os projetos aprovados que poderão compor a Programação Cultural 2018 do SESI-SP Unidade Campinas I, em consonância com a cláusula 1.4.

1.10. São considerados suplentes os projetos que irão compor o banco de dados, não se obrigando o SESI-SP Unidade Campinas I a contratar ou divulgar tais projetos.

1.11. Datas e horários das apresentações/ atividades serão definidos pelo SESI-SP Unidade Campinas I posteriormente.

1.12. Para informações sobre a Unidade do SESI-SP Campinas I, projeção orçamentária, documentação para cadastro da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, solicitamos consultar os ANEXOS I, II e III, respectivamente.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1. A Divisão de Qualidade de Vida/ Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP abrange as linguagens de Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura, cujas ações se subdividem em diversos programas/modalidades. Sua programação abarca a capital e o interior do Estado de São Paulo, este edital de chamamento específico contempla a Unidade SESI-SP Campinas I localizada na Avenida das Amoreiras, nº 450 – Parque Itália.

4. PROJETOS EM ARTES VISUAIS

4.1 Os projetos de Artes Visuais realizados pelo SESI-SP visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretende também incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística através do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo assim para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.

Neste contexto, serão captados projetos para a modalidade:

- Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras

Neste documento contemplaremos o programa/modalidade descrito abaixo:

4.2 ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS – INSTRUÇÕES GERAIS

4.2.1 Apresenta mostras de diferentes técnicas e formatos. A iniciativa oferece exposições de artes visuais especialmente desenvolvidas para o foyer do teatro, propiciando a apresentação de obras originais com embasamento curatorial e expografia específica.

4.2.2 As atividades serão desenvolvidas na unidade do SESI-SP, Campinas I, conforme anexo III.

4.2.3 Somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, envolvida com as artes visuais e sediada no Brasil.

4.2.4 Serão selecionados projetos de exposições de artes visuais a ser realizado no foyer do teatro da unidade do SESI-SP, Unidade Campinas I.

4.2.5 Para os fins deste edital, entende-se que artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, novas tecnologias e outras experiências artísticas.

4.2.6 Os projetos selecionados permanecerão expostos no foyer do teatro da unidade Campinas I pelo período de 45 (quarente e cinco) dias corridos, podendo ser alterado conforme a programação da Entidade. As datas serão estabelecidas de acordo com o cronograma definido pelo SESI-SP, Unidade Campinas I.

4.2.7 Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas.

4.2.8 As exposições poderão ser constituídas por obras inéditas e/ou não inéditas, incluindo site-specific (criadas especificamente para o espaço do SESI-SP Unidade Campinas I) ou obras oriundas de coleções de artistas, museus e colecionadores.

4.2.9 Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser seguradas durante o período da realização da exposição, incluindo o período em que são coletadas, transportadas e devolvidas para sua coleção de origem (cobertura “prego-a-prego”).

4.2.10 As obras de arte provenientes de coleções de artistas, colecionadores, galerias e museus deverão ser transportadas na coleta e devolução em embalagens adequadas e por serviços de transporte especializado.

4.2.11 As obras selecionadas para compor o projeto não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

4.2.12 Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço expositivo.

4.3 CONDIÇÕES

4.3.1 O projeto deverá ser elaborado considerando as características da arquitetura e as especificidades dos locais apresentados no anexo III.

4.3.2 Todas as ações propostas e produtos gerados deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.

4.3.3 Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo seguro, embalagem e transporte das obras, cenografia, comunicação visual e sinalização, montagem e desmontagem da exposição.

4.3.4 Após o término da exposição, o espaço deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

4.3.5 O proponente será responsável pela contratação, bem como a capacitação dos educadores que realizarão as visitas monitoradas à exposição.

4.3.6 A Representante Legal deverá disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como

textos e fotos em alta definição.

4.3.7 Todos os gastos de pré-produção, desenvolvimento e pós-produção, bem como manutenção da exposição deverão ser previstos em orçamento

4.3.8 Todo material excedente deverá ser retirado pelo Proponente após a montagem da exposição

5. PRAZOS

5.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÕES	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras	27 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018	6 de fevereiro de 2018

5.2 O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente no dia **15 de janeiro de 2018**.

Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail, ou pessoalmente. As inscrições serão realizadas exclusivamente via postagem nos correios.

6.2 Todo material solicitado deverá ser encaminhado até a data limite de inscrição. Não serão considerados projetos com falta de informações.

6.3 O Proponente deve enviar em envelope único os seguintes documentos digitalizados em CD ou DVD

- Orçamento detalhando todos os custos envolvidos (recursos humanos e materiais; equipamentos; locação; manutenção e administração do espaço; transporte da obra ou conjunto de obras; montagem e desmontagem da exposição; custos de projeto expográfico; transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas; encargos legais, impostos, taxas contribuições ou recolhimentos obrigatórios).

- Croqui da exposição;
- Imagem da(s) obra(s) a serem expostas (indicando autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões) e especificações de manuseio e montagem.
- Portfólio da Representante Legal contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) obras/exposições já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, dimensões, local e demais dados que se julguem necessários).

6.3.1 Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção, quando citados como referência.

6.4. O SESI-SP Unidade Campinas I não se responsabiliza pelos imprevistos que venham ocorrer Com os serviços dos correios (extravio, interrupção do serviço, etc.). Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência.

6.5 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados na **ficha de inscrição** são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese do proponente não ser mais encontrado.

7. ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1. Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta.

7.2. Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-SP para a análise dos projetos e seleção deste edital.

7.3. Os critérios de seleção dos projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:

7.3.1. Atendimento a todos os requisitos deste Edital, inclusive nos aspectos formais.

7.3.2. Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística na perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.

7.3.3. Relevância cultural: rigor da pesquisa de linguagem e/ou contundência da pesquisa do grupo ou artista; histórico do grupo ou do artista e sua aderência aos temas da contemporaneidade.

7.3.4. Viabilidade técnica: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto, capacidade de realização e comprometimento com o projeto.

7.3.5. Adequação física: compatibilidade técnica com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços da rede SESI-SP durante a circulação e convívio com outras produções.

7.3.6. Adequação financeira: compatibilidade e coerência entre a proposta e o orçamento – quando solicitado.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site <https://campinasmoreiras.sesisp.org.br/>

8.2 A comissão de seleção divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP, Unidade Campinas I a contratar as propostas.

8.3 O SESI-SP, Unidade Campinas I solicitará aos selecionados a documentação, conforme anexo II deste edital, e definirá o prazo para eventual contratação.

8.4 As decisões das comissões de seleção são soberanas, não cabendo recursos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Sobre as inscrições dos projetos:

9.1.1. Representante legal e/ou proponente podem inscrever-se com mais de um projeto.

9.1.2. Não poderão participar do edital funcionários e estagiários do SESI, SENAI, FIESP CIESP IRS vinculados às entidades.

9.1.3. Em caso de envio de material físico, o mesmo não será devolvido.

9.1.4. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

9.1.5. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.1.6. O artista/ grupo selecionado permitirá que obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.2 Sobre a infraestrutura e equipamentos:

9.2.1. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas do espaço do SESI-SP, Unidade Campinas I.

9.2.2. A equipe do SESI-SP, unidade Campinas I destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.

9.2.3. O SESI-SP Unidade Campinas I se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis nas unidades.

9.2.4. Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.

9.3 Assuntos Gerais

9.3.1. Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente de cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP, Unidade Campinas I.

9.3.2. Não será permitida a participação de animais nas atividades apresentadas no SESI-SP, Unidade Campinas I.

9.3.3. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

9.3.4. Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-SP, Unidade Campinas I.

9.3.5. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

9.3.6. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

9.3.7. Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Qualidade de Vida / Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.

Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para o Centro de Qualidade de Vida nº 02 – Campinas I pelo e-mail caccampinas1@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência.

NOTA: Ressaltamos que nesta Edital de Chamamento poderão ser inscritos projetos que possuam patrocínio ou recursos captados através de Lei de Incentivo a Cultura, interessados em compor a programação cultural do SESI-SP de 2018.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de Projetos Culturais - Edital de chamamento - Ficha de Inscrição 2018

Artes Visuais | ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS

Nº

PARA PREENCHIMENTO DO SESI-SP

I. DADOS DO PROPONENTE

NOME CIVIL _____ NOME ARTÍSTICO _____

NACIONALIDADE _____ RG _____ CPF _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

E-MAIL PARA CONTATO _____

TELEFONE FIXO (DDD) _____ CELULAR (DDD) _____

É REPRESENTANTE DE COLETIVO? () SIM () NÃO

CASO SIM, INFORMAR O NOME DO COLETIVO: _____

I. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME FANTASIA _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

CNPJ _____ RAZÃO SOCIAL _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

E-MAIL PARA CONTATO _____ SITE _____

TELEFONE FIXO (DDD) _____ CELULAR (DDD) _____

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de Projetos Culturais - Edital de chamamento - Ficha de Inscrição 2018

Artes Visuais | ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS

2. DADOS DO PROJETO

TODOS OS ÍTENS DEVERÃO SER INFORMADOS PARA A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

2.2 NOME DO/ DA (S) ARTISTA (S) OU COLETIVO

2.3 NOME DO (A) CURADOR

2.4 SINOPSE (APRESENTAR EM RESUMO O PROJETO)

2.5 OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA (DESCREVER OS OBJETIVOS DO PROJETO E SUA IMPORTÂNCIA)

2.6 PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO (DESCREVER AS ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO, ISTO É, O MODO COMO ELE SE ORGANIZA: INCLUIR AS ETAPAS COM DESCRIÇÃO, A INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO.)

2.7 FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO)

2.8 ORÇAMENTO TOTAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

ANEXO I Informações Gerais



SESI-SP cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário
Cerqueira César - 01311-923
São Paulo / SP
www.sesisp.org.br/cultura

O SESI-SP estabelece algumas condições aos Proponentes - Pessoas Jurídicas – para a definição da contratação da prestação dos serviços artísticos, conforme descrevemos na sequência.

- Após a publicação dos resultados, o SESI-SP, Unidade Campinas I entrará em contato com a Proponente para negociação da prestação de serviços estipulando prazo para manifestação e apresentação da proposta – na ocasião serão abordadas as seguintes tratativas: definição de local, datas, horários e valores de contratação.
- Na ocasião em que o SESI-SP, unidade Campinas I solicitar uma Proposta à Proponente os valores devem ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo ser fixos e irrevogáveis até a conclusão da prestação de serviços – devem ser indicados valores unitários (por atividade), se for o caso, e valores totais.
- Em caso de ausência de manifestação ou desistência do interessado, após a seleção, a Comissão de Seleção escolherá novos projetos.
- A ausência de manifestação e/ou a não entrega da documentação no prazo indicado pelo SESI-SP, Unidade Campinas I será tomada como desistência do projeto.
- A efetivação total do pagamento será realizada após a prestação de serviço totalmente concluída.
- O pagamento será realizado mediante entrega/envio da documentação necessária, no prazo estipulado pelo SESI-SP, unidade Campinas I – solicitamos consultar o modelo de Carta Proposta anexada a este Edital.
- O pagamento será efetuado somente através de depósito bancário em conta de titularidade da Pessoa Jurídica contratada, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário.
- O SESI-SP, Unidade Campinas I reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
- No Anexo II anexamos modelos de documentação que serão exigidas pelo SESI-SP para fins de contratação.
- A Proponente será responsável pelas obrigações constantes no modelo de Carta Proposta apresentado neste Edital.
- O SESI-SP se reserva no direito de:
 1. alterar ou excluir documentos indicados nesse Edital;
 2. solicitar documentos não citados nesse Edital;
 3. inserir, alterar ou excluir obrigações de ambas as partes indicadas no modelo de Carta Proposta, conforme a necessidade;
 4. inserir, alterar ou excluir informações constantes nos demais documentos indicados para fins de contratação, conforme necessidade;
 5. alterar o formato da documentação constante neste Edital.
- O não cumprimento das exigências do SESI-SP bem como dos prazos estipulados acarretará no cancelamento da contratação. Pessoa Jurídica – documentos necessários.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

ANEXO II Documentação para cadastro junto ao SESI-SP



SESI-SP cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário
Cerqueira César - 01311-923
São Paulo / SP
www.sesisp.org.br/cultura

PESSOA JURÍDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais
- 1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;
- 1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI
- 1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações, se for o caso - com autenticidade de cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- 2.2. Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal expedido pela Prefeitura – CCM.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, Taxas, Impostos, etc, relativo ao Domicílio ou Sede da Empresa.
- 2.4. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, Taxas etc., do Domicílio ou da Sede da Empresa.
- 2.5. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal), relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF.

NOTA 1: O SESI-SP, Unidade Campinas I se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima nos itens 1 e 2.

NOTA 2: Todas as certidões deverão estar no prazo de validade tanto para contratação como para elaboração de possíveis Termos Aditivos.

NOTA 3: O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, podendo o SESI-SP solicitar os ajustes necessários até o momento da contratação.

NOTA 4: Os documentos, modelos anexos a cada projeto do edital e relacionados no anexo III serão solicitados por email somente após a negociação entre as partes, no caso SESI-SP, Unidade Campinas I e Proponentes, de locais, datas, horários das apresentações e valores, onde, o SESI-SP, Unidade Campinas I estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 20____

AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CENTRO DE QUELIDADE DE VIDA Nº 02 - CAMPINAS I

CARTA PROPOSTA

Mediante seleção de projetos culturais via Edital de Chamamento do SESI-SP-2017, na qualidade de **Representante Legal** do(a) (s) artista(s) _____ (**Nome**), vimos por meio desta empresa apresentar esta **Carta Proposta** para realização da exposição intitulado(a) (s) “_____”, no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”.

Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social Completa: _____

CNPJ Nº. _____

Logradouro / Nº.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Dados da Proposta

1. Objeto

Realização da exposição intitulada “_____”, no Centro de Atividades Campinas I, no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”, **conforme Cronograma – vide ANEXO.**

2. Período da Programação

- Data de Início: _____
- Data de Término: _____

3. Preço

- Valor Total: R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)

4. Forma de Pagamento

1.1. O pagamento da exposição será efetuado de acordo com as condições previstas na sequência.

1.1.1. Exposição realizada no CAT Professora Maria Braz – Campinas I - período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

1.1.1.1. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX valor por extenso)** no dia **XX/XX/20XX**, mediante apresentação pela Contratada, em mídia digital, de todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta resolução, para a exposição.

1.1.1.2. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX** no dia **XX/XX/20XX**, após o início da exposição.

1.1.1.3. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX** no dia **XX/XX/20XX**, após o encerramento da exposição e retirada das obras.

1.2. Os pagamentos da exposição serão efetuados nas datas acima indicadas, após a prestação de serviços efetivamente realizada no local contratado. Mediante a entrega da Nota Fiscal e Recibo de Quitação, em vias originais, devidamente assinados, com a indicação dos dados bancários, a documentação deverá ser entregue 10 (dez) dias úteis da data prevista para pagamento.

1.3. Os pagamentos **serão efetuados nas datas indicadas acima após a prestação de serviços efetivamente realizada em cada local mediante a entrega dos documentos citados no item 4.2**

1.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) **somente através de depósito bancário em conta de titularidade da empresa.**

1.5. Caso a documentação para pagamento não seja entregue conforme previsto no item 4.2. e 4.3., o Sesi-SP, Unidade Campinas I **poderá postergar o pagamento em 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos documentos necessários/ajustados.**

1.6. Na hipótese da Pessoa Jurídica apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou concretizando circunstâncias que impeça a liquidação das despesas, **o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário, em 10 (dez) dias úteis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP, Unidade Campinas I.**

1.7. O Sesi-SP, Unidade Campinas I reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade a legislação em vigor.

5. Responsabilidades da Pessoa Jurídica

1.1. Pela realização do projeto, intitulado “XXXXXXXXXX”, a ser realizada no Centro de Atividades Professora Maria Braz – Campinas I, conforme cronograma anexo.

1.2. Por apresentar ao Sesi-SP Unidade Campinas declaração do artista(s) responsável(is) pela elaboração da obra, nomeando a Contratada como representante legal.

1.3. Por apresentar ao Sesi-SP o Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, do(s) artista(s) responsável(is) pela elaboração do projeto.

1.4. Pelos recursos humanos e materiais, equipamentos, locação, manutenção e administração do espaço, transporte da obra ou conjunto de obras, montagem e desmontagem da exposição, projeto expográfico, transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas, cachê, encargos legais, impostos, taxas, contribuições ou recolhimentos obrigatórios.

1.5. Por apresentar ao Sesi-SP Unidade Campinas I a relação das obras do projeto de exposição.

1.6. Pela produção geral da exposição, seguro das obras selecionadas, incluindo o período em que serão coletadas, transportadas e devolvidas para sua coleção de origem (cobertura “prego-a-prego”), embalagem e transporte, cenografia, comunicação visual e sinalização, iluminação, montagem e desmontagem.

1.7. Pela realização do treinamento dos educadores a serem contratados pelo proponente, se for o caso, para realizarem visitas monitoradas à exposição.

1.8. Pela disponibilização ao Sesi-SP Unidade Campinas I, em mídia digital, de todo o conteúdo e informação necessária, para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta resolução.

1.9. Pelo recolhimento dos direitos autorais.

1.10. Responsabilizar por todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores envolvidos no projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, de acordo com as normas e legislações vigentes.

1.11. Manter o local da(s) exposição(ões), nas mesmas condições recebidas, em perfeita ordem de conservação, limpeza e utilização.

6. Responsabilidades do Sesi-SP

1.1. Pela divulgação institucional do evento.

1.2. Pela cessação do espaço físico para execução do projeto.

1.3. Pelos serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço expositivo.

1.4. Pela elaboração e impressão do material divulgativo e educativo, tais como convite, cartaz, folder, catálogos, textos e fotos.

1.5. Pela contratação de educadores, se for o caso.

1.6. Pela organização da cerimônia de abertura, se for o caso.

1.7. Pelos pagamentos da prestação dos serviços conforme previsto nas condições acima.

7. Condições Gerais

1.1. Os projetos selecionados ficarão em período expositivo na Unidade conforme definido pelo Sesi-SP, Unidade Campinas I e terá duração média de 45 dias, totalizando aproximadamente 01 (um) mês de exibição.

1.2. As obras selecionadas para compor o projeto não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

1.3. As obras exibidas não poderão apresentar conteúdo impróprio para menores de 18 anos.

1.4. A contratada deverá ser a única responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas ao SESI-SP. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

1.5. Na eventualidade de vir a ser exigida do SESI-SP qualquer importância a título de impostos, taxas, multas ou outros recolhimentos obrigatórios, inclusive trabalhistas, de responsabilidade da CONTRATADA, este ficará obrigado a repor ao SESI-SP o valor por ele despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

1.6. Após o término da exposição, a contratada deverá reconfigurar o espaço como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

1.7. Fica consignado que a ordem de realização da exposição e os períodos expositivos previstos no cronograma anexo, caso necessário, poderão ser alterados em comum acordo entre as partes, por meio de troca de correspondência.

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXX (nome completo do Representante Legal da Pessoa Jurídica)

XXXXXXXXXXXX (cargo)

_____ (Razão Social Completa)

CNPJ Nº. _____

MODELO DE TERMO NÃO PREENCHER

ANEXO CRONOGRAMA

Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”

Cronograma da Exposição “XXXXXXXXXXXXX”

E TA PA	CAT	ENDEREÇO	MONTAGEM	PERÍODO EXPOSITIVO	DESMONTAGEM
01	XXXXXX		XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	

(1) CAT - Professora Maria Braz - Campinas | DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____ (**Nome Completo do Declarante**), nome artístico _____, portador(a) do **RG Nº.** _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos que a empresa _____ (**Razão Social Completa**), inscrita no **CNPJ de Nº** _____, situada à _____ (**Logradouro**), Nº. _____, _____ (**Complemento - Casa X, Apto. X, Conjunto X, se houver**), **Bairro** _____, Cidade de _____, **Estado de** _____, **CEP** _____, é minha legítima representante junto ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com vistas à contratação para a realização da Exposição intitulada “_____”, com o(a) _____ (**Artista, Grupo, Cia.**) no âmbito do Programa “Espaço de Exposição Sesi Campinas Amoreiras” do qual faço parte.

Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos meus serviços é de responsabilidade da minha legítima representante, não cabendo pleitear ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** quaisquer valores eventualmente não repassados.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 20____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome Completo do Declarante – não o nome artístico)

TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito **DECLARO**:

Eu _____ (nome completo do licenciante), nome artístico _____, portador(a) do RG Nº. _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº. _____, doravante simplesmente denominado(a) **LICENCIANTE, DECLARO** que:

Autorizo a licença gratuita e sem exclusividade, o uso da minha imagem, voz e nome, quando associadas à minha atuação durante a realização da Exposição intitulada _____ no âmbito do Programa “Espaço de Exposição Sesi Campinas Amoreiras” para fins de publicação, reprodução e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa _____ (**Razão Social Completa**), e o Sesi-SP - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Todos e quaisquer custos para a produção, reprodução de imagem, voz e nome serão de responsabilidade da empresa _____ (**Razão Social Completa**) e o Sesi-SP - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

O (A) **LICENCIANTE** autoriza as fixações de interpretação ou execução de imagem, voz e nome, desde que associadas durante a realização da Exposição intitulada _____ no âmbito do Programa “Espaço de Exposição Sesi Campinas Amoreiras”, para fins de publicação, reprodução e divulgação, facultada sua conservação em arquivo público, em qualquer meio cedido, com a finalidade específica de difundir os eventos observando-se sempre o caráter institucional.

O presente licenciamento é formalizado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____ (Cidade) , ____ de _____ de 20__

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

GERAL Perguntas Frequentes



SESI-SP cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário
Cerqueira César - 01311-923
São Paulo / SP
www.sesisp.org.br/cultura

(Nome Completo do Licenciante – não o nome artístico) INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES

P: Fui contemplado em edições anteriores deste edital. Posso concorrer nessa edição?

R: Sim. Não há impedimento legal para essa situação.

P: Quantos projetos cada proponente pode inscrever neste edital?

R: Não há limite para inscrição de projetos

P: Serão aceitas inscrições por e-mail ou pessoalmente?

R: Não. As inscrições serão feitas somente pelo envio do material via correios .

P: Esqueci de enviar um material, posso enviá-lo depois?

R: Após o projeto ser enviado, não é possível realizar novas alterações.

P: Posso ser proponente de um projeto e estar na ficha técnica de outro?

R: Sim. Não há impedimento para essa situação.

P: Pode participar deste edital Representante Legal – Pessoa Jurídica, de qualquer Estado do Brasil?

R: Sim. O Item 4.2.3 do Edital orienta que “Os projetos podem ser apresentados por representante legal Pessoa Jurídica sediada no Brasil.” DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

P: Os documentos indicados no anexo II devem ser enviados no ato da inscrição? Ele é requisito para a avaliação do meu projeto?

R: Não. O envio desses documentos somente será necessário para os projetos que forem selecionados e que, efetivamente, farão parte da programação do Sesi-SP.

ORÇAMENTO

P: É obrigatório o envio de orçamento no momento da inscrição ou apenas quando solicitado?

R: O envio de orçamento é obrigatório.

No entanto, é importante lembrar que toda negociação referente a cachês e/ou custos de produção, bem como demais necessidades – será feita após a seleção da proposta e mediante demanda definida pelo Sesi-SP que, caso ache pertinente, entrará em contato para a contratação.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

ANEXO III

Planta

Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras



SESI-SP cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário
Cerqueira César - 01311-923
São Paulo / SP
www.sesisp.org.br/cultura

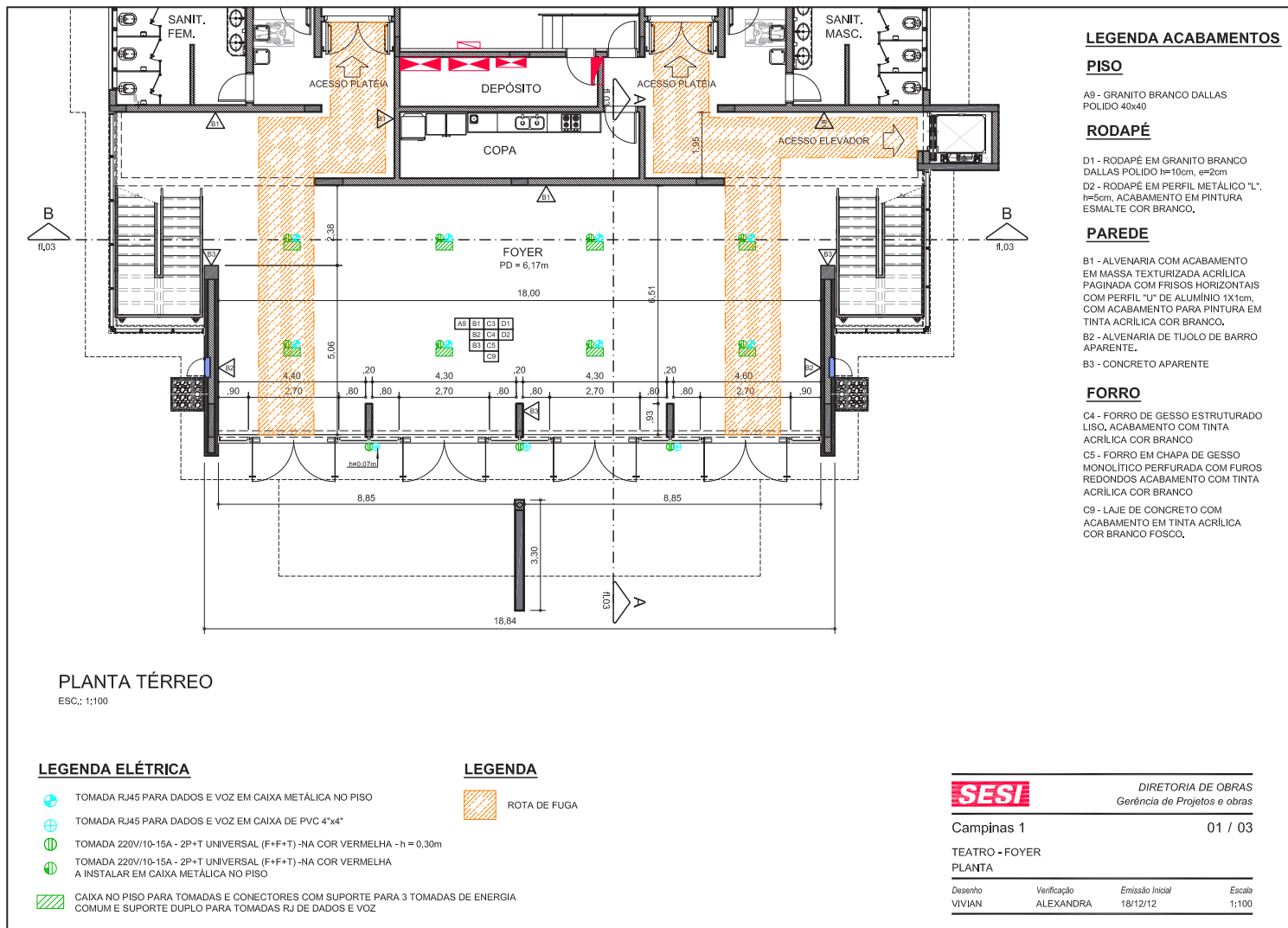
SESI CAMPINAS - Centro de Atividades Professora Maria Braz

Av. das Amoreiras, 450 - Pq Itália

CEP 13036-225 - Campinas - SP

www.sesisp.org.br/amoreiras

PLANTA



FOTOS DO ESPAÇO

